

Resolução sobre o fechamento das casas de
fumos, cigarros etc. N.º 185

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Fica derogada a lei n.º 90, de 16 de Agosto do corrente anno, relativamente ás casas especíes de fumos, cigarros e charutos, enjos proprietarios poderao ter seus estabelecimentos abertos até 9 horas da noite no inverno e 10 horas no verão. -

Art. 2.º - Derogam-se as disposições em contrario. -

Vala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 10 de Novembro de 1911.

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Feliciano da Costa - Dr. Cereolano Ferraz do Amaral - José Athoulio Padre - Antonio A. Padua Prado - João Alves Corrêa de Toledo. -